

Lei no 131

O Prefeito do Município de Bertânia, Estado de Pernambuco

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1953.

O Prefeito do Município de Bertânia, Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Orçar a Receita do Município de Bertânia, para o exercício financeiro de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1953 em Cr\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil cruzeiros), e arrecadar de acordo com as Tabelas anexas.

Art. 2º - Fica ainda autorizada a fixar a Despesa para o referido exercício, igualmente em Cr\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil cruzeiros), de acordo com os quadros e verbos anexas.

Art. 3º 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 12º. anexos

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Bertânia, 22 de Novembro de 1952.

Elciano Henrique Ladeira de Sousa
Prefeito

Antônio Bezerra de Santa Cruz